

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO
Portaria SPGJG/MP nº 1, de 8-4-2016

Classifica a função de Serviço Público que especifica, para fins de atribuição de gratificação "pro labore".

○ **Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore", a que se refere o artigo 28, da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968, fica classificada no Núcleo de Estágio do Ministério Público (NEMP), de que trata o inciso I, do artigo 2º, do Ato Normativo 957/2016-PGJ, de 08 de março de 2016, 1 (uma) função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço do MP, Referência CC-04, Tabela II, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, prevista na Lei Complementar nº 1.118 de 1º de junho de 2010.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.126, n. 66 p.88, 09 de abril de 2016.

